



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº33/17-CD-FUTSAL-ADCCHAPECO

Denunciado: Eduardo dos Santos - Técnico da Equipe ADC Chapecó

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Evento: Campeonato estadual – Sub 11

Data: 16.10.2017

Horário: 19h

Relator: Tiago Russi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Senhor Eduardo dos Santos - Técnico da Equipe ADC Chapecó, a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 23h

R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE DA CD e.e